



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2018

CONTRATO Nº: 05/2016

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/02/2016, D.O.U. Nº 23, Seção 3, Pág. 117.

CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL /SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SAA.

CONTRATADA: FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA EPP.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2016, reajustando seu valor dos atuais R\$ 1.022,59 (um mil vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) unitário e R\$ 71.581,30 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos) global para **R\$ 1.017,14 (um mil dezessete reais e quatorze centavos) unitário e R\$ 71.199,80 (setenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) global**, representando uma diferença a ser suprimida de **R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 20.01.2018 a 01.02.2019, em razão da deflação de preços pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – IGP-M/FGV, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 23/04/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho nº 84/2018/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 71000.105402/2015-32

Interessado: MDS/CGLA

Em 23 de abril de 2018.

Assunto: **Termo de Apostilamento nº 16/2018 – Contrato Administrativo nº 05/2016.**

Senhora Chefe de Divisão,

1. Trata-se do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 05/2016, firmado entre este Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA. - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de locação de veículos executivos, na Região Sudeste, para o transporte de autoridades, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às necessidades deste MDS, em decorrência da análise do Ofício nº 426/2017, SEI nº 1217643, recebido em 19/12/2017, e em observância à Cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo, SEI nº 1344948, além da previsão contida na Cláusula Sexta do referido contrato.

2. Nesse sentido, informamos que foi considerada a data-base de 20/01/2018 para fins de apuração do índice de reajuste, nos termos do art. 3º, § 1º, Lei nº 10.192/01 e das fls. 131-133, SEI nº 0064796, bem como a variação do índice IGP-M, de **-0,53259%** acumulada entre janeiro de 2017 e dezembro de 2017, conforme consulta ao sítio do Banco Central do Brasil, SEI nº 1368540.

3. Também, foi feita diligência à equipe de gestão contratual para apurar a efetiva utilização dos serviços da Contratada no período abarcado na presente análise, SEI nº 1367475, ao que fomos informados que houve a utilização de apenas duas diárias no período anterior à renovação de vigência, representada nas notas fiscais nº 837, SEI nº 1428600, e nº 849, SEI nº 1533063. Entretanto, verificamos que tais instruções referem-se a reconhecimento de dívida - conforme Nota Técnica nº 02/2018, SEI nº 1584921, e processo NUP nº 71000.012772/2018-70, respectivamente -, não se enquadrando em custos alusivos ao contrato em questão e, portanto, não devem ser contabilizadas para fins de reajuste.

4. Assim, esta Divisão elaborou a planilha de SEI nº 1367550, em que se verifica que o valor unitário do contrato passará dos atuais R\$ 1.022,59 (um mil e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) e global de R\$ 71.581,30 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos) para **R\$ 1.017,14 (um mil e dezessete reais e quatorze centavos) unitário e R\$ 71.199,80 (setenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) global**, representando uma diferença a ser suprimida de **R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 20.01.2018 a 01.02.2019, em razão da deflação de preços pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – IGP-M/FGV, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

5. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, SEI nº 1368567, com solicitação de posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

RAQUEL DA SILVA TROMBINI
Analista Técnica de Políticas Sociais

De acordo.

Encaminhem-se na forma proposta.

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais

De acordo.

Encaminhem-se à **CGLC** na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES
Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhem-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, SEI nº 1368567, com posterior devolução do presente e do Termo de Apostilamento assinado a esta Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 23/04/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares Brito Santos, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 23/04/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 23/04/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a) Geral de Licitações e Contratos**, em 23/04/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368720** e o código CRC **B0440D27**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo: 71000.105402/2015-32		
Interessado: SETRAN/COSEG/CGLC/SAA/SE/MDS		
Assunto: Evolução Econômico-Financeira do Contrato Administrativo nº 05/2016.		
Informações complementares		
Descrição	Data	Fundamentação
Data base (SEI nº 0064799, fls. 166)	20/01/2018	Art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666 , e Cláusula Sexta do Contrato 05/2016.
Data de assinatura do contrato	01/02/2016	
Data de vencimento do Contrato	01/02/2019	

Termo	Descrição	Data	Vigência	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
Contrato (SEI nº 0064799, fls. 169-173)	Contratação	11/01/2016	01/02/2016 a 01/02/2017	56	R\$ 954,00	R\$ 53.424,00
1º Termo Aditivo (SEI nº 0234764)	Prorrogação de vigência por doze meses	01/02/2017	01/02/2017 a 01/02/2018	56	R\$ 954,00	R\$ 53.424,00
Termo de Apostilamento nº 18/2017 (SEI nº 0566299)	Reajuste IGPM acumulado entre jan.16 a dez.16 (7,19071%)	13/07/2017	20/01/2017 a 01/02/2018	56	R\$ 1.022,59	R\$ 57.265,04
2º Termo Aditivo (SEI nº 1247079)	Acréscimo quantitativo de 25%	28/12/2017	-	70	R\$ 1.022,59	R\$ 71.581,30
3º Termo Aditivo (SEI nº 1344948)	Prorrogação de vigência por doze meses	25/01/2018	01/02/2018 a 01/02/2019	70	R\$ 1.022,59	R\$ 71.581,30
Termo de Apostilamento (proposto)	Reajuste IGPM acumulado entre jan.17 a dez.17 (-0,53259%)	-	20/01/2018 a 01/02/2019	70	R\$ 1.017,14	R\$ 71.199,80

Termo de Apostilamento			
Período considerado no reajustamento			20/01/2018 a 01/02/2019
Período	Diferença entre o valor da diária reajustada e o valor da diária vigente	Quantidade de diárias	Valor a recompor
20/01/2018 a 31/01/2018	-R\$ 5,45	0*	-
01/02/2018 a 01/02/2019	-R\$ 5,45	70	-R\$ 381,50
Valor do Apostilamento			-R\$ 381,50

*De acordo com informações prestadas pelos fiscais, conforme documento SEI nº 1367475, houve a utilização de duas diárias de 10 horas no dia 30/01/2018, porém, tratam-se de reconhecimento de dívida, conforme exposto no Despacho nº 84/2018/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC, SEI nº 1368720.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 23/04/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367550** e o código CRC **F38BB53E**.

Referência: Processo nº 71000.105402/2015-32

SEI nº 1367550